



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº74/2025/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

18 de agosto de 2025

EDITAL

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PROJETOS DE EXTENSÃO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) - Campus Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenação do projeto “**A DISCIPLINA DE LIBRAS NAS LICENCIATURAS DOS INSTITUTOS FEDERAIS DE MINAS GERAIS: UMA PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO**”, vinculado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas, torna público o presente edital para abertura de inscrições, visando a seleção de candidatos para atuarem como bolsistas de extensão.

1. DO OBJETIVO

Selecionar bolsistas para atuarem no projeto de extensão **A DISCIPLINA DE LIBRAS NAS LICENCIATURAS DOS INSTITUTOS FEDERAIS DE MINAS GERAIS: UMA PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO**, vinculado ao Edital Simplificado 001/2025.

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE AS VAGAS:

Nome do projeto de extensão	Pré-requisitos exigidos para atuar no projeto	Nº de Vagas	Tipo de Bolsa	Previsão de vigência das bolsas	Valor da Bolsa
A DISCIPLINA DE LIBRAS NAS LICENCIATURAS DOS INSTITUTOS FEDERAIS DE MINAS GERAIS: UMA PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	<ul style="list-style-type: none">• Formação em Pedagogia• Fluência em Libras• Professor surdo	1	Bolsista de nível superior	3 meses	R\$1.100,00

A DISCIPLINA DE LIBRAS NAS LICENCIATURAS DOS INSTITUTOS FEDERAIS DE MINAS GERAIS: UMA PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	Aluno matriculado nos cursos técnicos integrados do Campus Poços de Caldas	1	Bolsista de nível técnico	3 meses	R\$ 200,00
---	--	---	---------------------------	---------	------------

3. DOS BOLSISTAS:

3.1 O(a) bolsista **COLABORADOR EXTERNO** deverá:

I – ter nível superior ou equivalente ou, no mínimo, o Ensino Médio completo conforme a modalidade da bolsa;

II - ser profissional especialista, sem vínculo com o IFSULDEMINAS, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do projeto;

III - ter experiência e domínio em atividades indispensáveis ao apoio técnico a projetos de pesquisa científica ou tecnológica;

III – ser selecionado através de edital simplificado;

IV – apresentar relatório técnico ao coordenador do projeto, quando solicitado, com os resultados parciais e finais do trabalho.

V - ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de dedicação de 20 horas semanais.

VI - cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista.

VII - devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente.

VIII - estar quite com todas as obrigações (eleitoral, jurídica e financeira) com o Estado e a União.

IX - participar da Jornada Científica e Tecnológica, do Festival de Arte e Cultura ou da Mostra de Extensão promovida pela Pró-Reitoria de Extensão do IFSULDEMINAS, caso ocorra, apresentando os resultados parciais ou finais do projeto.

3.1.1 Servidores(as) efetivos ou temporários do IFSULDEMINAS não poderão receber bolsas com recursos deste Edital.

3.1.2 O(a) bolsista deverá comprovar sua competência/qualificação de acordo com as atividades a serem desenvolvidas no projeto.

3.1.3 A bolsa de colaborador externo não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.

3.1.4 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo:

- a) por desistência do(a) bolsista;
- b) a pedido do(a) orientador(a);
- c) por não cumprimento das exigências do projeto;
- d) por outros motivos justificados pela coordenação e/ou bolsista.

3.2 O bolsista **ESTUDANTE DE NÍVEL TÉCNICO OU ESTUDANTE GRADUANDO** deverá:

I - estar regularmente matriculado em curso superior ou técnico do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas;

III - ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de dedicação de 10 horas semanais;

IV - ser selecionado através de edital simplificado;

V - Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista.

VI - Apresentar relatório técnico ao término da vigência da bolsa e/ou quando solicitado.

VII - Devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, bolsas recebidas indevidamente.

VIII - Comunicar imediatamente ao NIPE, através do e-mail nipe.pocos@ifsuldeminas.edu.br, se, durante o período de vigência da bolsa, passar a ter vínculo empregatício, para que sejam imediatamente suspensos os pagamentos previstos.

IX - Participar da Jornada Científica e Tecnológica, do Festival de Arte e Cultura ou da Mostra de Extensão promovida pela Pró-Reitoria de Extensão do IFSULDEMINAS, caso ocorra, apresentando os resultados parciais ou finais do projeto.

3.2.1 O valor mensal de cada bolsa destinado ao(à) bolsista é individual e indivisível.

3.2.2 O(a) bolsista deverá comprovar sua competência/qualificação de acordo com as atividades a serem desenvolvidas no projeto.

3.2.3 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo:

a) por desistência do(a) aluno (a);

b) a pedido do(a) orientador(a);

c) por não cumprimento das exigências do projeto;

d) por trancamento de matrícula;

e) por sanção disciplinar;

f) por falta de inscrição pelo(a) aluno(a) em disciplinas no período de vigência da bolsa;

g) por outros motivos justificados pela coordenação e/ou bolsista.

Parágrafo único: Os(as) bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas poderão ser substituídos(as) no decorrer do período, pelos que ficarem no cadastro reserva. Caso esgotem todos os candidatos do cadastro reserva ou não haja candidatos inscritos no edital público, será permitida a seleção do bolsista por escolha do Coordenador do Projeto, desde que atendidos todos os requisitos pelos bolsistas escolhidos.

4. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE E PONTUAÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas do dia 18 de agosto de 2025 até o dia 21 de agosto de 2025, através de formulário disponível no link:

<https://forms.gle/34rYKhKXEZ37BJpn6>

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CADA PROJETO:

Os candidatos serão avaliados de acordo com os critérios especificados na tabela a seguir:

Código da vaga	Nome do Projeto de Extensão	Critérios de seleção e Pontuação Correspondente a cada um:	Documentos a serem enviados no ato da inscrição:	Pontuação total:
----------------	-----------------------------	--	--	------------------

01	A DISCIPLINA DE LIBRAS NAS LICENCIATURAS DOS INSTITUTOS FEDERAIS DE MINAS GERAIS: UMA PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	Carta de intenções (escrita em Português ou vídeo em Libras)	Diploma de Pedagogia Carta de intenções - escrita em Língua Portuguesa ou vídeo em Libras.	100
02	A DISCIPLINA DE LIBRAS NAS LICENCIATURAS DOS INSTITUTOS FEDERAIS DE MINAS GERAIS: UMA PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	Carta de intenções	Comprovante de matrícula no curso técnico integrado - Campus Poços de Caldas.	100

6. DAS CARTAS DE INTENÇÕES

6.1 A carta pode ser escrita em Língua Portuguesa (até duas páginas) ou vídeo em Libras (até 10 minutos). A carta escrita ou o vídeo em Libras (link) deve ser anexado no formulário de inscrição. Na carta, o candidato deve contar a sua experiência na área e o seu interesse em participar do projeto.

6.2 Candidatos que não enviarem a carta de intenções serão desclassificados do processo seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação. O primeiro colocado será classificado e os demais formarão cadastro reserva. Ocorrendo empate na pontuação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Estiver em série mais avançada, caso seja aluno do IFSULDEMINAS.
- b) Tiver maior idade.

7.2 Persistindo o empate, a seleção será feita por meio de sorteio entre os candidatos empatados.

8. DO CRONOGRAMA COMPLETO

DATAS	ATIVIDADE
	Período de inscrições através de formulário disponível no link: 18 de agosto de 2025 até o dia 21 de agosto de 2025
	Publicação do Resultado Parcial: 25 de agosto de 2025
	Prazo para recurso contra o resultado parcial do edital: até 26 de agosto de 2025. O recurso deverá ser enviado pelo interessado exclusivamente pelo e-mail: matheus.coimbra@ifsuldeminas.edu.br

	Publicação do resultado final (site institucional): 27 de agosto de 2025
	Envio do Termo de Compromisso de Bolsista e demais documentos para implementação do pagamento das bolsas através do formulário (até 30 de agosto de 2025): https://forms.gle/e4qzcpWXokCb3rXX6 .
	Previsão de início da vigência das bolsas (a previsão pode variar conforme a necessidade de cada projeto): a partir de 01 de setembro de 2025.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as informações contidas no edital como período de vigência das bolsas, valores a serem pagos e quantidade de vagas estão sujeitas a alterações, podendo as bolsas serem suspensas ou canceladas a qualquer tempo, conforme indisponibilidade orçamentária, cancelamento do projeto ou interesse da instituição.

Poços de Caldas, 12 de agosto de 2025.

Rafael Felipe Coelho Neves

Diretor-Geral

Matheus Batista Barboza Coimbra

Coordenação do Projeto

IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Felipe Coelho Neves**, DIRETOR GERAL - DIRETOR - PCS - PCS-DG, em 18/08/2025 14:52:44.
- **Matheus Batista Barboza Coimbra**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 18/08/2025 14:58:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 581691

Código de Autenticação: 5a9294dd51

